



EDITAL PÚBLICO PARA ADESÃO DE EMPRESAS E POTENCIAIS EMPREENDEDORES AO PROJETO POLO DA MODA DO CARIRI – 2020/2021

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 60.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida potenciais empreendedores, micro empresas e empresas de pequeno porte do setor da indústria da moda (indústrias de calçados, confecções e semijóias), para adesão ao Projeto Polo da Moda do Cariri, que realizará ações para o desenvolvimento do setor, no período de 09 de março de 2020 a 31 de março de 2021.

1. OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de potenciais empreendedores, micro empresas e empresas de pequeno porte do setor da indústria da moda (indústrias de calçados, confecções e semijóias), para adesão ao Projeto Polo da Moda do Cariri, que realizará ações que beneficiará o setor, com objetivo geral de ampliar o mercado da indústria da moda do Cariri-CE, por meio da integração da cadeia produtiva e melhorias na gestão, produção, design e marketing das empresas.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Presente edital visa selecionar até trinta microempresas ou empresas de pequeno porte da indústria da moda (segmentos da indústria de calçados, confecções ou semijoias) e até 10 potenciais empreendedores da cadeia produtiva que atende aos citados segmentos (novas industrias, designers, engenheiros de produção ou engenheiros de materiais), sediados na Região Metropolitana do Cariri, que serão priorizadas no acesso as ações previstas no projeto para o período de março de 2020 a março de 2021, conforme descrição no sumário executivo (Anexo – 1): consultorias gerenciais, consultorias tecnológicas SEBRAETEC, capacitações, acesso a feiras nacionais, rodadas de negócios e missões empresariais.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser microempresa ou empresa de pequeno porte da indústria da moda (segmentos da indústria de calçados, confecções ou semijóias) ou potencial empreendedor da cadeia produtiva que atende aos citados segmentos (novas industrias, designers, engenheiros de produção ou engenheiros de materiais);
- 3.2. Está sediado em um dos municípios da Região Metropolitana do Cariri (Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Nova Olinda, Santana do Cariri, Farias Brito, Caririaçu, Missão Velha ou Jardim);
- 3.3. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.4. Preencher termo de adesão do projeto Turismo (Anexo - 2).



4. DA RESPONSABILIDADE DO SEBRAE/CE

- 4.1 O SEBRAE será o gestor do projeto e irá articular parcerias institucionais para aportar recursos financeiros e econômicos para a realização das ações propostas no projeto e planejadas de forma participativa;
- 4.2 O SEBRAE irá disponibilizar informações atualizadas sobre a execução das ações do projeto no sistema SIGEOR, podendo ser acessado por visitantes, empresas selecionadas, parceiros e gestores do SEBRAE no endereço eletrônico: <http://www.sigeor.sebrae.com.br>;
- 4.3 O SEBRAE irá receber o pagamento da contrapartida financeira dos parceiros e empresas participantes das ações, quando necessário, de acordo com as modalidades de pagamento estabelecidas por normas legais da instituição.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 31 de março de 2020 com inscrições online através de formulário específico (Termo de Adesão) com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae;
- 5.2 Após o término do prazo de adesão as empresas e empreendedores só poderão participar das ações do projeto mediante preenchimento e assinatura do Termo de Adesão, em uma das unidades de atendimento do SEBRAE/CE na Região do Cariri, com aprovação da adesão realizada pelo gestor local do projeto.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua adesão em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br> , e enviar modelo de Termo de Adesão (conforme Anexo – 2), assinado, para o e-mail do gestor local do projeto: edio@ce.sebrae.com.br;
- 6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 31 de março de 2020 às 19:00 h;
- 6.3. O Termo de Adesão assinado deverá ser enviado até 15 (quinze) dias após o término do prazo de inscrição.



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. Eliminatório:

I. Empresa que não atua no setor da indústria da moda ou potenciais empreendedores que não atendam aos critérios de participação;

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano;

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE até o prazo final do processo de seleção.

7.4 Serão selecionadas os potenciais empreendedores e empresas que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição, ou ampliação do número de vagas por decisão do SEBRAE.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de adesão, em até quinze dias corridos após a comunicação do resultado e locais para assinatura via e-mail e divulgação no portal do Sebrae Ceará.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do SEBRAE/CE.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do SEBRAE/CE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 15 (quinze) dias, contadas da sua notificação, para assinar o termo de adesão.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

I Assinar o termo de adesão referente à sua participação no projeto, em até quinze dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;

II Participar das ações do projeto de forma que venha a contribuir com o alcance dos



resultados propostos no projeto;

- III Autorizar a realização de pesquisas de mensuração dos resultados do projeto na empresa para a avaliação do desempenho das ações do projeto em seu negócio;
 - III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante as ações do projeto, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE e demais informações necessárias para o relatório final do projeto;
 - IV Arcar com as contrapartidas financeiras das ações que irá participar, de acordo com a necessidade (*).
- (*) Contrapartida financeira dos participantes fica limitada a 30% do valor aportado pelo SEBRAE/CE a cada ação.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do projeto, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações para mensuração e avaliação dos resultados das ações, junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas devem se comprometer em participar das ações do projeto que irão contribuir para o alcance dos resultados propostos;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da não participação das empresas e potenciais empreendedores que aderirem ao projeto, em no mínimo três ações do projeto que possam contribuir para o alcance dos resultados, sem justificativa formal, a empresa ou potencial empreendedor ficará inabilitada de participar de outros projetos setoriais por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

11.2. O SEBRAE/CE se reserva o direito de convidar empresas e potenciais empreendedores que não se candidataram via edital caso a quantidade mínima necessária para a operacionalização do projeto via edital não for atingida.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de fevereiro de 2020.



ANEXO - 1

SUMÁRIO EXECUTIVO DO PROJETO POLO DA MODA DO CARIRI PERÍODO: Fevereiro de 2020 a Março de 2021

1. Público-alvo/usuário final

Potencial empreendedor, microempresas e empresas de pequeno porte da cadeia produtiva da indústria da moda (calçados, confecções e/ou semijóias), localizadas na Região Metropolitana do Cariri - CE, sendo:

Empreendimento/Pessoa		
Tipo do Empreendimento/Pessoa	2020	2021
Microempresa	15	15
Empresa de pequeno porte	15	15
Potencial Empreendedor	10	10
Número de Atendidos	40	40

2. Objetivo Geral

Ampliar o mercado da indústria da moda do Cariri-CE, por meio da integração da cadeia produtiva e melhorias na gestão, produção, design e marketing das empresas.

3. Vínculo com a estratégia do Sistema Sebrae/Objetivo estratégico

Gestão de Negócios Competitivos

4. Vínculo com a estratégia nacional de atuação

Inteligência de Negócios

5. Justificativa (obs: será melhorada)

A indústria da moda, incluindo os segmentos de calçados, confecções e semijóias é bem representativa para a economia do Nordeste e em especial para o Cariri cearense. O Cariri já foi considerado o terceiro polo de calçados do Brasil, em produção de pares, e um dos mais significativos polos de semijoias nacionais. A cerca de cinco anos os segmentos desta indústria vem sofrendo os efeitos da crise econômica duradoura que atingiu o país, bem como com o processo de desindustrialização causado pela ausência de políticas públicas assertivas de apoio ao setor. Mesmo assim, atualmente, tais segmentos geram cerca de sete mil empregos na Região Metropolitana do Cariri (RMC), que concentra quase a totalidade das indústrias do grande Cariri, com cerca de 200 empresas ainda em atividade. Em 2019, muitas ações pontuais, foram prospectadas pela equipe do Escritório Regional do SEBRAE/CE no Cariri, na tentativa de estimular a melhoria dos processos de inovação e tecnificação, esboçando uma reação de desenvolvimento para o setor.



6. Foco Estratégico

1. Ampliar participação em mercado
2. Aperfeiçoar gestão
3. Ampliar produtividade
4. Ampliar inovação em produto, serviço ou processo
5. Fortalecer governança setorial

7. Resultados

Indicador		Meta*	Prazo*	Unidade de Medida
RF1	AUMENTAR O NÚMERO DE CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO QUE PASSARÃO A SER UTILIZADOS POR EMPRESAS DO PROJETO.	10%	Até 31 de dezembro de 2020	Percentual de novos canais utilizados por empresa.
RF2	AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DE UNIDADE PRODUZIDA/PESSOA NAS EMPRESAS	10%	Até 31 de dezembro de 2020	Percentual de aumento na produtividade de unidades produzidas por pessoa nas empresas.
RF3	OBTER EMPRESAS DO PROJETO COM PRODUTOS, SERVIÇOS OU PROCESSOS NOVOS OU APERFEIÇOADOS	30%	Até 31 de dezembro de 2020	Percentual de empresas com produtos, serviços ou processos novos ou aperfeiçoados

Fonte de Receita	Tipo (Financeiro ou Econômico)	2020	TOTAL
CSN (80%)	Financeiro	435.200,00	435.200,00
REB (20%)	Financeiro	108.800,00	108.800,00
PARCEIROS	Econômico	382.000,00	382.000,00
Total		926.000,00	926.000,00

8. Ações*

AÇÃO 1

Nome da ação: Estruturação do Projeto

Descrição: Estruturar o projeto promovendo reuniões com lideranças do setor e parceiros. Esta ação contribui com o eixo da formação da Governança do Destino visto que integra os esforços entre poder público do território e representantes da iniciativa privada.

Início: 27/02/2020

Término: 28/02/2020

Metas de Atendimento**

Métrica	2020	2021	Total
---------	------	------	-------



Metas de Entrega**				
Métrica		2020	2021	Total
Projeto Estruturado		1		1
Receita				
Fonte de Receita	Tipo (Financeiro ou Econômico)	2020	2020	TOTAL
CSN	Financeiro	0,00	0,00	0,00
REB	Financeiro	0,00	0,00	0,00
PARCEIROS	Econômico	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

AÇÃO 2				
Nome da ação: Gestão e Monitoramento do Projeto				
Descrição: Atividades relacionadas à gestão e monitoramento do projeto, à mobilização e arregimentação do público-alvo e de parceiros, visando o envolvimento e o comprometimento no projeto, compreendendo pessoal de gestão e de suporte administrativo, equipamentos, veículos, diárias, passagens, combustível e outros relacionados a esta atividade.				
Início: 27/02/2020			Término: 31/12/2020	
Metas de Atendimento**				
Métrica		2020	2021	Total
Metas de Entrega**				
Métrica		2020	2021	Total
Relatório de Gestão			1	1
Receita				
Fonte de Receita	Tipo (Financeiro ou Econômico)	2020	2020	TOTAL
CSN	Financeiro	0,00	0,00	0,00
REB	Financeiro	0,00	0,00	0,00
PARCEIROS	Econômico	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

AÇÃO 03				
Nome da ação: Acompanhamento da Execução das Mensurações				
Descrição: Levantamentos periódicos e demais procedimentos necessários à mensuração dos resultados do projeto à luz dos seus objetivos e ações; análise e interpretação dos relatórios de pesquisa.				
Início: 02/03/2020			Término: 31/03/2021	
Metas de Atendimento**				
Métrica		2020	2021	Total
Metas de Entrega**				
Métrica		2020	2021	Total
Pesquisa de		1	1	2



Indicadores T0 e T1				
Receita				
Fonte de Receita	Tipo (Financeiro ou Econômico)	2020	2021	TOTAL
CSN	Financeiro	0,00	0,00	0,00
REB	Financeiro	0,00	0,00	0,00
PARCEIROS	Econômico	5.000,00	5.000,00	10.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00	10.000,00

AÇÃO 04				
Nome da ação: Acompanhamento da execução das avaliações				
Descrição: Avaliação do projeto e sua revisão com vistas à melhoria de desempenho e aumento da efetividade.				
Início: 02/03/2020			Término: 31/03/2021	
Metas de Atendimento**				
Métrica	2020	2021	Total	
Metas de Entrega**				
Métrica	2020	2021	Total	
Avaliações Anuais	1	1	2	
Receita				
Fonte de Receita	Tipo (Financeiro ou Econômico)	2020	2021	TOTAL
CSN	Financeiro	0,00	0,00	0,00
REB	Financeiro	0,00	0,00	0,00
PARCEIROS	Econômico	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

AÇÃO 05				
Nome da ação: Aperfeiçoamento da Gestão				
Descrição: Serviços em gestão empresarial que visam promover mudanças diretamente no negócio, incluindo serviços pedagógicos para qualificação do cliente, por meio de processos de ensino e aprendizagem, nos diversos temas de gestão, serviços de orientação e serviços de consultoria individual e coletiva.				
Início: 02/03/2020			Término: 31/03/2021	
Metas de Atendimento**				
Métrica	2020	2021	Total	
Curso	2		2	
Consultoria	15		15	
Palestra	6		6	
Oficina	4		4	
Receita				
Fonte de Receita	Tipo (Financeiro ou Econômico)	2020	2021	TOTAL
CSN	Financeiro	38.200,00		38.200,00



REB	Financeiro	3.800,00		3.800,00
PARCEIROS	Econômico	32.000,00		32.000,00
TOTAL		74.000,00		74.000,00

AÇÃO 06				
Nome da ação: Acesso a Serviços de Terceiros – Nacional - Inovação - SEBRAETEC				
Serviços de facilitação do acesso de clientes a serviços de inovação de parceiros ou contratados, que não façam parte do portfólio da instituição.				
Início: 02/03/2020		Término: 31/03/2021		
Metas de Atendimento**				
Métrica		2020	2021	Total
Consultorias				
Número de horas		3.330		3.330
Número de consultorias		35		35
Receita				
Fonte de Receita	Tipo (Financeiro ou Econômico)	2020	2021	TOTAL
CSN	Financeiro	245.000,00		245.000,00
REB	Financeiro	105.000,00		105.000,00
PARCEIROS	Econômico			
TOTAL		350.000,00		350.000,00

AÇÃO 07				
Nome da ação: Geração de Negócios				
Descrição: Serviços de aproximação empresa-cliente, empresa-empresa ou empresa-instituição, com o objetivo de gerar negócios entre elas.				
Início: 02/03/2020		Término: 31/03/2021		
Metas de Atendimento**				
Métrica		2020	2021	Total
Acesso a Feiras de Terceiros		1		1
Rodada de Negócios		1		1
Missão/Caravana		1		1
Receita				
Fonte de Receita	Tipo (Financeiro ou Econômico)	2020	2021	TOTAL
CSN	Financeiro	152.000,00		152.000,00
REB	Financeiro			
PARCEIROS	Econômico	350.000,00		350.000,00
TOTAL		502.000,00		502.000,00



ANEXO - 2

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO: POLO DA MODA DO CARIRI

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:		CPF:
RG:	NASC.: ___/___/___	SEXO: M () F ()
END:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
FONE:	CEL:	E-MAIL:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:		
Nº REGISTRO (CNPJ):		
NOME FANTASIA (SE HOUVER):	RAMO ATIVIDADE: <input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Serviços	
Nº PESSOAS OCUPADAS:	DATA DE ABERTURA: ___/___	
END:		
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TIPO DE EMPRESA: <input type="checkbox"/> Micro Empresa (Faturamento anual entre R\$ 81 mil e R\$ 360 mil) <input type="checkbox"/> Empresa de Pequeno Porte (Faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhão)		
FONE:	E-MAIL:	

A empresa supra citada faz adesão ao projeto POLO DA MODA DO CARIRI, gerenciado pelo SEBRAE/CE, comprometendo-se a participar das ações apoiadas pelo SEBRAE e parceiros do projeto, que venham a contribuir para o alcance dos resultados propostos e desenvolvimento do seu próprio negócio.

DATA: ___ / ___ / ____ . ASSINATURA: _____